



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 002/2012

PREÂMBULO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, visando o reajuste do valor do Contrato original.

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Leblon, CEP 19800-072, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Eduardo de Camargo Neto**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 15.814.804 SSP/SP e do CPF/MF nº. 060.078.198-41, residente à Rua Antônio Luciano Gomes, nº 323, Jardim Canadá, CEP 198001-000, nesta cidade de Assis/SP, e de outro lado a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, com sede à Rua Joaquim Carvalho Mota, nº 484, Vila Rodrigues, CEP 19807-265, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Márcio José da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 25.496.859-4 SSP/SP e CPF nº 250.569.918-64, residente à Rua Dr. Francisco de Campos, nº 616, Vila Glória, CEP 19807-030, nesta cidade de Assis/SP, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 002/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012 e relativo à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, para limpeza e serviços de jardinagem, com base na aplicação do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado no período de 12 (doze) meses referente ao mês de março de 2013.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 002/12, reajustando em 8,0494% o valor contratual global estimado que era de R\$ 31.625,36 (trinta e um mil seiscientos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) passando a ser de R\$ 34.171,01 (trinta e quatro mil cento e setenta e um reais e um centavo) e o valor estimado pelo período de 3 (três) meses restantes, que era de R\$ 11.859,51 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) passando a ser de R\$ 12.814,13 (doze mil oitocentos e catorze reais e treze centavos).



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX. POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

O reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 002/2012.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

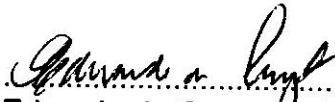
Cláusula Sexta – Da Ratificação

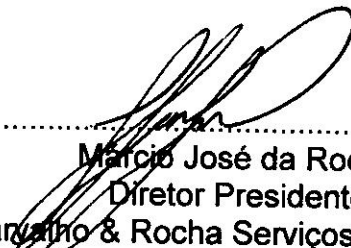
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

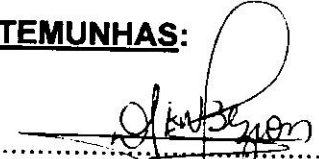
Assis, 10 de abril de 2013.

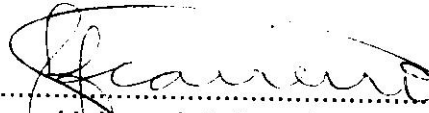
AS PARTES:


.....
Eduardo de Camargo Neto
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Marcio José da Rocha
Diretor Presidente
Carvalho & Rocha Serviços Ltda. - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Nogueira Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Helene Juli Carreiro
RG 23.964.561-3